

Instrutivo: Como aderir ao Incentivo de Custeio Adicional de 20% para os CER com modalidade de Intelectual/TEA, do Ministério da Saúde.

Objetivo: qualificar os CER visando ampliação da oferta de cuidado às pessoas com TEA, diante da demanda crescente e filas de espera nos serviços para essa temática.

Valor destinado de acordo com a tipologia do serviço habilitado:

- CER II:** R\$ 37.800,00;
- CER III:** R\$ 54.000,00;
- CER IV:** R\$ 86.000,00.

Critérios para adesão ao incentivo

1. Documento que comprove que o serviço:

- Possui a carga horária mínima de profissionais;
- Atende os quantitativos mínimos de usuários;

(conforme tipologia de CER, [consultar Instrutivo de Reabilitação do MS](#))

2. Comprovação ou Declaração de compromisso com a ampliação de carga horária da equipe mínima:

- **CER II:** + 80h na equipe ampliada | + 20h na equipe complementar;
- **CER III:** + 120h na equipe ampliada | + 40h na equipe complementar;
- **CER IV:** + 200h na equipe ampliada | + 60h na equipe complementar;

3. Comprovação ou Declaração de compromisso com a ampliação de produtividade:

Tipo de CER	Produção SIA/SUS Mínima (mensal)	nº Usuários/Mês Atendidos e Monitoramento
CER II	390	50
CER III	600	80
CER IV	1100	140

[CONTINUAÇÃO] Critérios para adesão ao incentivo

4. Informações sobre a fila de espera/ demanda reprimida:

- Para atendimento das pessoas com TEA no território;

5. Apresentar na justificativa informações sobre os valores, a nível de contrapartida por parte do município:

- Do município sede do CER e dos municípios cujos munícipes são atendidos pelo CER;

O financiamento do SUS é de responsabilidade compartilhada entre os entes federativos (Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990).

Documentos obrigatórios

1. Anuência da Comissão Intergestores Bipartite (CIB):

[RESOLUÇÃO CIB Nº 116/2024](#)

2. Anuência Intersetorial:

- Setores locais da proteção social, educação, esporte, cultura, entre outros, contendo ações desenvolvidas ou a desenvolver junto ao setor saúde visando a implementação de ações para expandir o alcance do cuidado, promover a inclusão e aprimorar a qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

[\(CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O MODELO\)](#)

Em posse de todos esses documentos o gestor municipal deverá anexa-los ao [SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS EM SAÚDE \(SAIPS\)](#).

Referência:

[NOTA TÉCNICA Nº 14/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS](#)

Em caso de
dúvidas:



(71) 3115 8421



dgc.pessoacomdeficiencia@saude.ba.gov.br

Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência (ATSPD/SESAB)